DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/01/2023 | Edição: 1 | Seção: 1 | Página: 26

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 8ª Região Fiscal/Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas

PORTARIA DRF/CPS N° 23, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Delega competência no âmbito da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 27 de julho de 2020, resolve:

- Art. 1º Fica delegada competência aos Chefes da Serviço de Programação e Logística da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas, para gerenciar as viaturas sob a guarda e responsabilidade local no que se refere a:
- I controle das solicitações e autorizações das saídas, por meio de formulários e planilhas de gerenciamento da frota, nos termos da legislação pertinente;
- II tratamento das multas, inclusive com competência de assinar as indicações de condutor junto aos órgãos de trânsito competentes;
 - III solicitação de isenção de pedágio e de IPVA junto aos órgãos competentes;
- IV competência para transferência da frota no que se refere à assinatura dos documentos de transferência e providências junto aos órgãos de trânsito;
 - V obtenção de licenciamento anual;
 - VI manutenção das viaturas;
 - Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO ROBERTO MARTINS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.